

Processo Seletivo nº 02/2022

A Diretoria da Faculdades Pitágoras Unidade Guarapari, no uso de suas atribuições e demais disposições legais, aprova e torna público o presente Edital contendo orientações quanto ao Processo Seletivo para ingresso dos candidatos no segundo semestre de 2022 (período letivo de 2022/2)

1. DO OBJETO

- 1.1. O Processo Seletivo 2º semestre/2022, da Faculdades Pitágoras Unidade Guarapari, destina-se a selecionar, classificar e convocar candidatos para ingresso no ensino superior nos termos do art. 44, inciso II da Lei 9394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB), da Portaria nº 391, de 7 de fevereiro de 2000, republicada em 13 de fevereiro de 2002, e Portaria Normativa nº 23, de 21 de dezembro de 2017, republicada em 3 de setembro de 2018, ambas do Ministério da Educação - MEC.

2. DO PROCESSO SELETIVO

- 2.1. O Processo Seletivo de ingresso aos cursos da Faculdades Pitágoras Unidade Guarapari dar-se-á em fases independentes, conforme as formas de ingresso apresentadas no item 3.
- 2.2. Estão qualificados para participar deste Processo Seletivo candidatos que, comprovadamente, venham a concluir o ensino médio ou equivalente até a data marcada para as matrículas dos candidatos aprovados.

3. DAS FORMAS DE INGRESSO

- 3.1. O candidato poderá optar por uma das 4 (quatro) formas de ingresso neste Processo Seletivo, sendo:
 - 3.1.1. Nota da redação exposta no boletim individual de desempenho do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, realizado a partir de 2009;
 - 3.1.2. Vestibular Geral (prova presencial ou online);
 - 3.1.3. Vestibular Agendado (prova presencial ou online);
 - 3.1.4. Vestibular Quero Bolsa (prova online).
- 3.2. O Processo Seletivo de que trata este Edital é estruturado da seguinte maneira:
 - 3.2.1. Para ingresso via nota do ENEM, realizado a partir de 2009, o candidato deverá informar sua opção no ato da inscrição pelo site www.vestibulares.com.br;
 - 3.2.2. Para ingresso via Vestibular Geral o candidato deverá realizar o agendamento de prova presencial ou online, conforme datas constantes deste Edital pelo site www.vestibulares.com.br;
 - 3.2.3. Para ingresso via Vestibular Agendado, o candidato deverá realizar o agendamento de prova presencial ou online pelo site www.vestibulares.com.br, conforme datas previamente divulgadas no mesmo;
 - 3.2.4. Para ingresso via Vestibular Quero Bolsa, destinado aos candidatos que desejam fazer a contratação de bolsa de estudos junto ao [Quero Bolsa](http://www.querobolsa.com.br), o candidato deverá realizar a inscrição e prova de redação online pelo site www.querobolsa.com.br.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições poderão ser realizadas a partir do dia **2 de Maio de 2022** conforme disposto no item 3.2 deste Edital até 1 (um) dia antes do Processo Seletivo ou na secretaria de cada unidade até o dia da realização do Processo Seletivo.
- 4.2. O valor da taxa de inscrição será de R\$ 30,00 (trinta reais).
 - 4.2.1. Será isento da taxa de inscrição o candidato que optar pelo uso da nota do ENEM como forma de classificação.
 - 4.2.2. A IES poderá, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, conceder a isenção da taxa de inscrição para os candidatos inscritos neste Processo Seletivo.
 - 4.2.3. Candidatos que optarem pela prova online junto ao Quero Bolsa terão a inscrição isenta.
- 4.3. O Processo Seletivo será constituído de Vestibular Geral I (VGI), Vestibular Geral II (VGII), Vestibular Geral III (VGIII), Vestibular Geral IV (VGIV), Vestibular Geral V (VGV), Vestibular Quero Bolsa e Vestibulares Agendados (VA).
- 4.4. Após o preenchimento de vagas no Vestibular Geral I (VGI), as vagas remanescentes, se houver, serão ofertadas, sucessivamente, de acordo com a seguinte ordem: Vestibular Geral II (VGII), Vestibular Geral III (VGIII), Vestibular Geral IV (VGIV), Vestibular Geral V (VGV), Vestibular Quero Bolsa e Vestibulares Agendados (VA).

- 4.5. A relação de cursos oferecidos, vagas e portarias, com seus respectivos endereços de oferta estão dispostos no Anexo I deste Edital.
- 4.6. Todas as informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, nos termos da lei, dispondo a IES do direito de excluir do processo seletivo, em qualquer tempo e a seu exclusivo critério, aquele candidato que não preencher a solicitação de inscrição de forma completa e correta ou prestar informações inverídicas ou falsas.
- 4.7. Os candidatos que necessitarem de condições especiais para realização das provas, deverão declarar, no ato da inscrição, sua condição de pessoa com deficiência (PcD).
- 4.8. Ao optar pelo uso da nota do ENEM a IES acessará junto ao Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP, as notas auferidas pelo candidato, podendo classificar ou eliminar o candidato de acordo com os critérios contemplados neste Edital. Poderá ainda, a qualquer momento exigir do candidato a impressão e envio do Boletim de Desempenho do ENEM.
- 4.9. Não será devolvida a taxa recolhida da respectiva inscrição por desclassificação, desistência do candidato, ausência no dia do processo seletivo e/ou descumprimento de qualquer item do presente Edital.
- 4.10. Haverá a devolução da taxa de inscrição apenas para os candidatos que se inscreverem em cursos que não atingirem o número necessário de alunos para a formação de turma, conforme o item 11.4 deste Edital.
- 4.11. As provas serão realizadas no respectivo endereço apontado na ficha de inscrição do candidato, não sendo permitido o comparecimento em endereço diferente do indicado na inscrição para a realização das provas.
- 4.12. Havendo opção pelo candidato de fazer a prova online, a prova será realizada em ambiente virtual, através de endereço eletrônico disponibilizado ao candidato, não se aplicando, neste caso o item 4.11 deste Edital.
- 4.13. Havendo alteração de vagas, cursos ou habilitações, por atos legais do MEC ou dos Órgãos Colegiados competentes, as disposições desses atos vigorarão para o presente Processo Seletivo, no que couber.

5. DAS DATAS E HORÁRIOS DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

5.1. Vestibulares Agendados (VA)

5.1.1. A partir do dia **2 de Maio de 2022** nas datas e horários disponíveis no site www.vestibulares.com.br

5.2. Vestibular Quero Bolsa

5.2.1. A partir do dia **2 de Maio de 2022** disponível durante todo o período de captação no site www.querobolsa.com.br

5.3. Vestibular Geral I (VGI)

5.3.1. **Dia 26 de Maio de 2022 às 09h** (horário local).

5.3.2. **Dia 27 de Maio de 2022 às 09h** (horário local).

5.3.3. **Dia 28 de Maio de 2022 às 09h** (horário local).

5.4. Vestibular Geral II (VGII)

5.4.1. **Dia 23 de Junho de 2022 às 09h** (horário local).

5.4.2. **Dia 24 de Junho de 2022 às 09h** (horário local).

5.4.3. **Dia 25 de Junho de 2022 às 09h** (horário local).

5.5. Vestibular Geral III (VGIII)

5.5.1. **Dia 11 de Julho de 2022 às 09h** (horário local).

5.5.2. **Dia 12 de Julho de 2022 às 09h** (horário local).

5.5.3. **Dia 16 de Julho de 2022 às 09h** (horário local).

5.5.4. **Dia 15 de Julho de 2022 às 09h** (horário local).

5.5.5. **Dia 14 de Julho de 2022 às 09h** (horário local).

5.5.6. **Dia 13 de Julho de 2022 às 09h** (horário local).

5.6. Vestibular Geral IV (VGIV)

5.6.1. **Dia 11 de Agosto de 2022 às 09h** (horário local).

5.6.2. **Dia 13 de Agosto de 2022 às 09h** (horário local).

5.6.3. **Dia 12 de Agosto de 2022 às 09h** (horário local).

5.7. Vestibular Geral V (VGV)

5.7.1. **Dia 8 de Setembro de 2022 às 09h** (horário local).

5.7.2. **Dia 10 de Setembro de 2022 às 09h** (horário local).

5.7.3. **Dia 9 de Setembro de 2022 às 09h** (horário local).

6. DAS PROVAS

- 6.1. As provas dos Vestibulares Agendados, Vestibular Geral I (VGI), Vestibular Geral II (VGII), Vestibular Geral III (VGIII), Vestibular Geral IV (VGIV), Vestibular Geral V (VGV) e Vestibular Quero Bolsa serão compostas, individualmente, apenas de 1 (uma) prova discursiva.
- 6.2. A nota da prova discursiva será avaliada de 0 (zero) a 10 (dez) sendo que 0 (zero) implicará em desclassificação.
- 6.3. Como alternativa à realização da prova discursiva, o candidato poderá optar, no ato de sua inscrição, pela utilização das notas obtidas pelo candidato no Exame Nacional de Ensino Médio (ENEM).
 - 6.3.1. Serão considerados apenas os resultados do ENEM a partir do ano de 2009.
 - 6.3.2. Para fins de cálculo da nota do candidato que optar pelo uso da nota do ENEM, os pontos obtidos na redação serão divididos por 100 (cem), compondo o valor resultante, a nota da prova subjetiva/discursiva do candidato.
 - 6.3.3. Caso o candidato tenha participado de duas ou mais edições do ENEM, será considerada, para fins de classificação, a inscrição do ano em que o candidato obteve a maior média aritmética das notas nas provas de Ciências da Natureza e suas Tecnologias, Ciências Humanas e suas Tecnologias, Linguagens, Códigos e suas Tecnologias, Matemática e suas Tecnologias e Redação.
- 6.4. O candidato optante pela utilização da nota do ENEM como forma de classificação no Processo Seletivo está dispensado da realização da prova.
- 6.5. Em caso da obtenção da mesma nota da prova subjetiva, será utilizado o critério de classificação decrescente por idade e, se mesmo assim permanecer o empate, será considerada a data de inscrição também em ordem decrescente como critério de desempate.

7. REGULAMENTO DAS PROVAS PRESENCIAIS

- 7.1. O candidato que optar pela realização da prova presencial no Vestibular Agendado e Vestibular Geral I (VGI), Vestibular Geral II (VGII), Vestibular Geral III (VGIII), Vestibular Geral IV (VGIV) e Vestibular Geral V (VGV) deverá comparecer ao local de prova com pelo menos 30 (trinta) minutos de antecedência.
- 7.2. O candidato deverá comparecer no dia da prova munido de:
 - 7.2.1. Documento de identificação oficial com foto (original);
 - 7.2.2. Comprovante de inscrição e do seu pagamento;
 - 7.2.3. Caneta esferográfica transparente na cor azul ou preta.
- 7.3. O candidato somente terá acesso às salas de realização da prova mediante a apresentação do documento oficial de identificação contendo foto.
- 7.4. Não será permitido ao candidato o uso de telefone celular e nenhum equipamento para comunicação externa.
- 7.5. Os acessos aos locais de realização das provas serão fechados impreterivelmente no horário previsto para o seu início, e não será permitido o ingresso de candidatos após este horário, sob qualquer motivo.
- 7.6. Nenhum candidato poderá entregar a prova antes de decorridos 30 (trinta) minutos do início de sua realização, cuja duração será de 2 (duas) horas.
- 7.7. Será desclassificado deste Processo Seletivo o candidato que:
 - 7.7.1. Faltar no dia do Processo Seletivo para o qual se inscreveu, e/ou;
 - 7.7.2. Tirar nota 0 (zero) na prova discursiva, e/ou;
 - 7.7.3. Usar de meio fraudulento na inscrição ou na realização do Processo Seletivo, ou tiver atitudes que caracterizem indisciplina durante a realização da prova, sem prejuízo das eventuais sanções legais, e/ou;
 - 7.7.4. Utilizar-se de documentos falsos ou irregulares.
- 7.8. Será impedido de fazer a prova o candidato que não estiver regularmente inscrito de acordo com as regras constantes deste Edital.

8. REGULAMENTO DAS PROVAS ONLINE

- 8.1. O candidato que optar pela realização da prova online poderá fazê-la em sua residência ou qualquer outro local que tenha acesso a um computador ou celular com acesso à internet.
- 8.2. O candidato terá acesso à prova na Área do Candidato pelo site www.vestibulares.com.br ou, aos que optarem pelo Vestibular Quero Bolsa, pelo site www.querbolsa.com.br.
- 8.3. A prova consistirá em uma redação em língua portuguesa.
- 8.4. A prova será dinâmica e poderá ter variação de tema para dissertação entre os candidatos.
- 8.5. O texto digitado será limitado em no mínimo 500 (quinhentos) e no máximo 2500 (dois mil e quinhentos) caracteres, que corresponde a aproximadamente 30 (trinta) linhas.
- 8.6. Uma vez iniciada a prova não haverá possibilidade de pausa, reinício ou retomada dela.

- 8.7. Caso ocorra algum problema de conexão com o ambiente virtual (*online*) ou a prova seja fechada durante a execução, o candidato deverá acessá-la novamente, tendo no máximo 10 (dez) tentativas, e um novo tema será apresentado para elaboração da prova.
- 8.8. O tempo máximo para realizar a prova é de 60 (sessenta) minutos que serão controlados por um cronometro na tela.
- 8.9. De acordo com a Lei 12.853, de 14 de agosto de 2013, que dispõe sobre direitos autorais, alertamos sobre a proibição de plágio de conteúdo.
 - 8.9.1. Se identificado plágio de forma integral e/ou em parte da prova, a redação será desconsiderada e a nota da redação será 0 (zero), desclassificando o candidato.

9. DA CLASSIFICAÇÃO

- 9.1. Os Vestibulares Agendados (VA) e os Vestibular Geral I (VGI), Vestibular Geral II (VGII), Vestibular Geral III (VGIII), Vestibular Geral IV (VGIV), Vestibular Geral V (VGV) e Vestibular Quero Bolsa, oferecidos em cada uma das datas deste Edital, são classificatórios na data de realização.
- 9.2. Os candidatos serão classificados na ordem decrescente dos pontos obtidos, respeitado o disposto no item 6.5.
- 9.3. A classificação se dará da seguinte forma:
 - 9.3.1. Candidatos Aprovados.
 - 9.3.2. Candidatos Excedentes, ou seja, candidatos aprovados, conforme item 9.2, mas que não ficaram dentro do limite de vagas ofertadas, devendo aguardar posteriores chamadas conforme disponibilidade de vagas.
- 9.4. Serão convocados, para preenchimento das vagas oferecidas no curso de sua opção, os candidatos que obtiverem maior número de pontos, no limite das vagas oferecidas.
- 9.5. Não serão concedidas vistas ou revisões de provas.
- 9.6. Eventuais objeções ao tema de redação proposto deverão ser encaminhadas a IES até 24 (vinte e quatro) horas após a realização da prova. Os recursos interpostos serão analisados pela banca desde que devidamente embasados. O candidato deverá aguardar o retorno da análise por parte da IES.
- 9.7. A alteração do tema impõe a revisão geral de notas e resultados, implicando na anulação do resultado.
- 9.8. A lista de classificação geral e de convocados, por curso, em cada uma das datas do Processo Seletivo, será afixada no prédio da unidade em que foram realizados e disponibilizados no site www.vestibulares.com.br até 2 (dois) dias úteis subsequentes a sua realização.
- 9.9. A publicação do resultado ou informação fornecida por outros meios não gerará direito algum ao candidato.

10. DAS MATRÍCULAS

- 10.1. O candidato convocado para matrícula deverá efetuar a matrícula, pessoalmente ou por procurador devidamente constituído, mediante procuração adequada com poderes específicos para tanto, nos termos fixados pela IES, para o curso em que for classificado e convocado, devendo ainda efetuar o pagamento do boleto de matrícula e aceite digital do contrato de prestação de serviços pelos canais de atendimento disponibilizados pela IES.
- 10.2. O candidato classificado e convocado deverá comparecer no prazo de até 3 (três) dias úteis da convocação, para a efetivação da matrícula.
- 10.3. A IES efetuará a 1ª (primeira) chamada para a matrícula até 5 (cinco) dias úteis contados da realização da prova do Processo Seletivo, de acordo com o disposto no item 9.8. Havendo vagas remanescentes, serão realizadas novas chamadas para candidatos excedentes.
- 10.4. Novas convocações em 2ª (segunda) ou mais chamadas, se necessárias para o preenchimento das vagas remanescentes, serão publicadas no dia de sua convocação.
- 10.5. Os candidatos convocados para matrícula, na data fixada em Edital de convocação disponibilizado conforme item 9.8, deverão apresentar os seguintes documentos, além do envio digital via portal do aluno, em via original para conferência e uma cópia para arquivo, na secretaria da IES:
 - 10.5.1. Certificado de conclusão de ensino médio (2º Grau), ou certificado de conclusão de curso profissionalizante registrado, ou certificado de conclusão de curso ou exame supletivo completo, ou diploma de curso superior registrado, ou certificado de equivalência de estudos publicado no diário oficial para alunos que cursaram ensino médio ou equivalente no exterior;
 - 10.5.2. Histórico Escolar do 2º Grau;
- 10.6. Além dos documentos apresentados no item 10.5 também deverão ser entregues digitalmente via portal do aluno de forma legível:
 - 10.6.1. Certidão de nascimento ou casamento;
 - 10.6.2. Cédula de identidade;
 - 10.6.3. CPF (Cadastro de Pessoa Física);

10.6.4. Comprovante de residência atualizado.

- 10.7. Os candidatos que não apresentarem no ato da matrícula os documentos acima terão até o início das aulas para entregá-los na secretaria da IES, conforme item 10.5. Após esse prazo, o candidato aprovado e convocado que não apresentou a documentação necessária poderá ter sua matrícula cancelada.
- 10.8. O candidato poderá realizar sua matrícula, mediante o pagamento do boleto após a realização da prova de vestibular o que acarretará na obrigação de pagar as mensalidades subsequentes.
 - 10.8.1. Será considerado devidamente matriculado o aluno: (I) aprovado no exame vestibular; (II) que realizou o pagamento do boleto da primeira mensalidade escolar, e; (III) aceitou os termos e condições do contrato de prestação de serviços educacionais.
- 10.9. Os alunos classificados e não convocados poderão ser chamados para matrícula para novas vagas. Da mesma forma, poderão ter o presente Processo Seletivo aproveitado em novos cursos autorizados.
- 10.10. Os resultados do Processo Seletivo serão válidos por 2 (dois) anos, podendo ser aproveitados após o período de matrícula da segunda chamada do primeiro vestibular do período vigente, caso haja vagas remanescentes. Perde-se o direito de utilização da nota se o candidato se matricular no período em que realizou o concurso ou que tenha se inscrito para concorrer em outro período de captação.

11. DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

- 11.1. Os candidatos que ainda não possuem os documentos exigidos no item 10.5 deverão assinar Termo de Compromisso fixando a respectiva data de entrega, ficando advertidos de que a extemporaneidade levará à perda do direito à vaga.
 - 11.1.1. Os candidatos são responsáveis pela apresentação e veracidade de todos os documentos e informações exigidos por este Edital, e por eles apresentados no âmbito do processo seletivo, respondendo perante a IES por qualquer falsidade por ele imputada.
 - 11.1.2. A constatação de qualquer irregularidade na identificação do candidato que tenha se submetido ao processo seletivo, incluindo-se, mas não se limitando, a constatação de falsidade ideológica e/ou documental, ensejará a imediata desclassificação do candidato, independentemente do momento em que a irregularidade for constatada.
- 11.2. Após o preenchimento de vagas no Vestibular Geral I (VGI), as vagas remanescentes, se houver, serão ofertadas, sucessivamente, de acordo com a seguinte ordem: Vestibular Geral II (VGII), Vestibular Geral III (VGIII), Vestibular Geral IV (VGIV), Vestibular Geral V (VGV), Vestibular Quero Bolsa e Vestibulares Agendados (VA) podendo haver indisponibilidade do curso ofertado apresentado no Anexo I deste Edital.
- 11.3. Perderá o direito à vaga o candidato que não comparecer para realizar a matrícula dentro dos prazos determinados neste Edital, ou por editais de convocação de chamadas e, ainda, não se apresentar com todos os documentos exigidos para a matrícula.
- 11.4. A IES reserva-se o direito de não formar turma na hipótese de matricularem-se candidatos em percentual inferior a 60% (sessenta por cento) das vagas oferecidas para os cursos neste Processo Seletivo, no caso de o mesmo não contar com número mínimo de alunos com matrícula confirmada. Nestes casos, o candidato poderá optar por outro curso que disponha de vagas disponíveis ou ainda requerer a devolução integral das quantias pagas nos termos deste Edital, não cabendo ao candidato qualquer reclamação ou recurso.
- 11.5. Entenda-se por matrícula confirmada aquela em que a IES aceitou os documentos para matrícula, a quitação da 1ª (primeira) parcela da mensalidade escolar e o aceite do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais pelo aluno.
- 11.6. Os cursos oferecidos poderão ter aulas e outras atividades das disciplinas curriculares e estágios em local diferente do endereço de oferta do curso, em outro turno, inclusive aos sábados, e em casos excepcionais aos domingos e feriados.
- 11.7. A IES contempla a disciplina de Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) como obrigatória na Matriz Curricular dos cursos de Fonoaudiologia e Licenciaturas, e como disciplina curricular optativa nos demais cursos superiores, conforme prevê o decreto nº 5.626 de 22 de dezembro de 2005.
- 11.8. A IES poderá ofertar até 40% (quarenta por cento) da carga horária à distância, conforme previsto pela Portaria MEC nº 2177, de 6 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União - DOU, em 11 de dezembro de 2019.
- 11.9. O calendário escolar será publicado na secretaria e no site da IES.
- 11.10. A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções e aceitação das condições do referido Processo Seletivo tais como se encontram estabelecidas neste Edital.
- 11.11. Os casos omissos serão resolvidos pela própria IES ou Comissão Organizadora do Processo Seletivo não cabendo qualquer recurso.

Diretor (a)

Edvar Dos Reis - GUARAPARI/ES

CURSOS DE GRADUAÇÃO (VAGAS/TURNOS/DURAÇÃO/ATOS LEGAIS)
Faculdades Pitágoras Unidade Guarapari

Campus GUARAPARI/ES

CURSOS, HABILITAÇÕES, VAGAS E TURNOS (Conforme Portaria Normativa nº. 40 de 12/12/2007)					
Local de Funcionamento: Avenida Governador Jones dos Santos Neves, 1000 - Lagoa Funda - Guarapari/ES					
Local de prova: Própria Unidade					
CURSOS	TURNO	MODALIDADE	DURAÇÃO (SEMESTRES)	ATO DE AUTORIZAÇÃO / RECONHECIMENTO / RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO	VAGAS
Engenharia Civil	Noturno	Bacharelado	10	Renovação de Reconhecimento pela Portaria Ministerial nº 1863 de 07/12/2021 - publicada no D.O.U. nº 234, seção 1, pág. 51 de 14/12/2021	60
Farmácia	Noturno	Bacharelado	10	Renovação de Reconhecimento pela Portaria Ministerial nº 110 de 04/02/2021 - publicada no D.O.U. nº 25, seção 1, pág. 95 de 05/02/2021	60
Fisioterapia	Noturno	Bacharelado	10	Renovação de Reconhecimento pela Portaria Ministerial nº 110 de 04/02/2021 - publicada no D.O.U. nº 25, seção 1, pág. 95 de 05/02/2021	60
Nutrição	Matutino	Bacharelado	8	Autorização pela Portaria Ministerial nº 97 de 01/04/2016 - publicada no D.O.U. nº 63, seção 1, pág. 68 de 04/04/2016	60
Nutrição	Noturno	Bacharelado	8	Autorização pela Portaria Ministerial nº 97 de 01/04/2016 - publicada no D.O.U. nº 63, seção 1, pág. 68 de 04/04/2016	60
Odontologia	Matutino	Bacharelado	10	Autorização pela Portaria Ministerial nº 914 de 27/11/2015 - publicada no D.O.U. nº 228, seção 1, pág. 25 de 30/11/2015	60
Odontologia	Noturno	Bacharelado	10	Autorização pela Portaria Ministerial nº 914 de 27/11/2015 - publicada no D.O.U. nº 228, seção 1, pág. 25 de 30/11/2015	60
Psicologia	Noturno	Bacharelado	10	Autorização pela Portaria Ministerial nº 1156 de 08/11/2017 - publicada no D.O.U. nº 216, seção 1, pág. 14 de 10/11/2017	60